



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Resolução CEPE N.º 143**

**Ementa:**

Resolve prorrogar as atividades letivas das disciplinas "Desenvolvimento da Comunidade - HIS-184" e "Comunicação Social - HIS-183".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 83 do Regimento Geral desta Universidade;

considerando a documentação constante do processo UFOP nº 004808/88;

considerando que os alunos matriculados nas referidas disciplinas, no segundo semestre de 1988, não podem ser prejudicados, face à saída do professor responsável pelo oferecimento das mesmas,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Indeferir o recurso interposto pela aluna **SANDRA HELENA LORENTZ e outros**, e determinar a prorrogação das atividades letivas das disciplinas "Desenvolvimento da Comunidade - HIS-184" e "Comunicação Social - HIS 183", relativas ao segundo semestre de 1988, de acordo com o calendário a ser estabelecido pela Diretoria de Ensino.





## Universidade Federal de Ouro Preto


Resolução CEPE N.º 143

Art. 2º - Sugerir que o oferecimento das disciplinas em apreço se faça pelo professor contratado, em substituição ao professor responsável anteriormente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 24 de janeiro de 1989

  
PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE